



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

PROJETO DE LEI Nº 011 de 01 de 2014

LEI Nº 1.239, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à criação de rubrica orçamentária específica para subvenção para ASSIBE - Associação Ítalo-Brasileiro para a Educação, com atendimentos a crianças e adolescentes, deste município.

Rubrica Orçamentária a ser Criada:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 005 - Atenção à Criança e ao Adolescente
Proj/Atividade: **08.243.005.2.0126 - Subvenção para ASSIBE - Associação Ítalo-Brasileiro para a Educação**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43 - Subvenções Sociais 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente lei, são os dispostos no art. 5º da Lei Orçamentária nº 1.232 de 20 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra